Instrução Normativa n° 001/2011.

Prorroga o prazo de validade das carteiras de identificação emitidas às pessoas portadoras de deficiência para uso no transporte rodoviário de passageiros e nos serviços de navegação interior de travessia estabelecido na Instrução Normativa nº 01, de 21 de setembro de 2010.

O Presidente do **DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E TERMINAIS – DETER**, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XX, do art. 20 do Regimento Interno do DETER, aprovado pelo Decreto nº 4.830, de 24 de maio de 2.002, e considerando os termos da Lei nº 8.038, de 1990, Lei nº 1.162, de 1993, alterada pela Lei nº 13.740, de 2006, e Lei nº 11.087, de 1999, regulamentadas pelo Decreto nº 1.792, de 21 de outubro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1° O prazo de validade das Carteiras de Identificação emitidas com o antigo padrão às pessoas portadoras de deficiência, estabelecido no art. 3º da Instrução Normativa nº 01, de 21 de setembro de 2010, fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias contados da data de publicação desta Instrução, para o uso no transporte rodoviário de passageiros e nos serviços de navegação interior de travessia.

Art. 2° Fica alterado o ANEXO ÚNICO da Instrução Normativa nº 01, de 21 de setembro de 2010, passando a vigorar na forma do Anexo Único desta Instrução Normativa.

Art. 3º Esta Instrução entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 02 de fevereiro de 2011.

SANDRO SILVA
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO –

Instrução Normativa nº.01/2011

Dimensões

- Horizontal: 86mm
- Vertical: 54mm
- Espessura: 0,76mm

Material

- PVC

Características

- Logotipo do DETER na cor azul
- Logotipo da FCEE na cor vermelha
- Foto do beneficiário colorida com tamanho 2,4cm x 3,2cm
- Número de identificação da carteira
- Nome e CPF do Beneficiário
- Nome do Órgão Expedidor
- Nome e cargo do Técnico Responsável pela concessão da gratuidade e autorização de acompanhantes
- Data de Validade
- Nome do Beneficiário e data de validade na cor vermelha
- Identificação dos acompanhantes autorizados ou mensagem de não autorização
- Logotipo do Governo do Estado de Santa Catarina nas cores padrão

Rua: Tenente Silveira, nº 162, 4 e 5º andares, Edifício das Diretorias – Centro – Florianópolis – SC - 88.010-300 - Fone: (48) 3212-2102 Fax: (48) 3212-2121
deter@deter.sc.gov.br - www.deter.sc.gov.br